

OFÍCIO GAB-PMD – 068/2026

**DUARTINA-SP**, 09 de março de 2.026.

Exmo. Sr.

**LEANDRO SOUZA FARIA DE MORAES**

DD. Presidente, da Câmara Municipal de

**DUARTINA – SP**

S/ DOCUMENTO	INDICAÇÃO 10/2026
DATA	25 - FEVEREIRO – 2026
ASSUNTO	CEMITÉRIO
INTERESSADO	NAIM SIMÃO

Prezado Senhor;

Em atenção à indicação apresentada por Vossa Excelência e pelo Prezado Vereador **Naim Simão**, por meio da qual sugere a **revisão dos valores atualmente cobrados para aquisição de terrenos no cemitério municipal**, cumpre à Administração Municipal prestar os devidos esclarecimentos.

Inicialmente, é importante informar que **o Município não está mais realizando a venda de novos terrenos no cemitério municipal**, tendo em vista que o espaço atualmente existente encontra-se praticamente esgotado. Dessa forma, a administração pública tem buscado organizar e administrar as áreas já existentes, priorizando a adequada utilização do espaço disponível.

Quanto à eventual implantação de um **novo cemitério municipal**, trata-se de medida que envolve **alto custo de investimento**, uma vez que demanda aquisição de área apropriada, estudos técnicos, licenciamento ambiental, infraestrutura adequada e demais exigências legais. Diante desse cenário, no momento, tal iniciativa exigiria **recursos financeiros de grande monta**, o que torna o investimento de difícil viabilização dentro da atual realidade orçamentária do município.

No que se refere especificamente à **redução dos valores das taxas atualmente praticadas**, cabe esclarecer que tais valores integram a estrutura de **receitas públicas do município**, previstas na legislação tributária e nas normas que disciplinam os serviços cemiteriais.



A eventual redução dessas taxas, sem a correspondente justificativa técnica e legal, poderia caracterizar **renúncia de receita**, situação que encontra restrições expressas na **Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, a qual exige a demonstração de impacto orçamentário-financeiro e a adoção de medidas compensatórias para que tal medida possa ser implementada.

Dessa forma, qualquer alteração nesse sentido deve observar rigorosamente os **princípios da legalidade, responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas**, de modo a evitar prejuízos à gestão financeira do município.

A Administração Municipal agradece a preocupação e a contribuição de Vossa Excelência com os assuntos de interesse da população e permanece sempre aberta ao diálogo e à construção de soluções que sejam juridicamente viáveis e financeiramente responsáveis.

Atenciosamente

  
SUZY HELENA SIMÃO BLAGITZ FERRAZ  
PREFEITA MUNICIPAL  
GESTÃO 2025/2028

*“Um novo caminho. Um futuro melhor”*

CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 061

DUARTINA, 24 / 03 / 20

  
Diretor(a) Secretária(a)